Casa de Belém

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CASA DE BELÉM

PROJETO

RESGATANDO VÍNCULOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Leão Amigo 2019/2020

Salto/SP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Estância Turística de Salto, 14 de Novembro de 2019.

Declaramos para fins específicos de participação no Edital 004/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que a **Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém** está entregando os documentos exigidos neste Edital, bem como declaramos que o projeto apresentado neste Edital para financiamento de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto, não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Pedro Luiz Paulucci
Presidente

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA EM
18/11/19
Secretaria de Ação Social e Cidadania

ANEXO II

FOLHA DE ROSTO

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PROJETO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO

01	IDENTIFICAÇÃO:
a)	**NOME DO PROJETO:** Resgatando Vínculos
b)	**EIXO DE ATUAÇÃO:** Acolhimento Institucional

02	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO:		
NOME: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém			
CNPJ nº: 01631097/0001-01			
REGISTRO NO CMDCA nº: 04		**VALIDADE DO REGISTRO:** 31/12/2020	
CONTA ESPECÍFICA PARA DEPÓSITO DO REPASSE- BANCO: Banco do Brasil		**AGENCIA:** 6658-3	**CONTA:** 40.733-x
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes		**Nº:** 345	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO: Santo Antonio	**CIDADE:** Salto	**ESTADO:** SP	**CEP:** 13320-460
TELEFONE: (11) 4029-5939	**FAX:**	**EMAIL:** financeiro@casadebelem.org.br	
ENDEREÇO INTERNET: www.casadebelem.org.br			
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Rita de Cássia P. Maroni			
TELEFONE: (11) 4029-5939	**FAX:**	**EMAIL:** coordenacao@casadebelem.org.br	

03	RESUMO DAS INFORMAÇÕES:
a)	**LOCAL/ENDEREÇO E REGIÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO**: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antonio
b)	**OBJETIVO GERAL:** Acolher a criança, visando minimizar o tempo de permanência na Instituição, trabalhando para o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares, visando a reintegração familiar de forma funcional, evitando a reincidência de situações de risco, buscando garantir o direito à convivência familiar e comunitária.
c)	**Nº DE BENEFICIÁRIOS (DIRETO) ATENDIDOS:** 16 crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos. Considerando que na data da entrega do projeto, o Serviço de Acolhimento conta com 6 (seis) crianças acolhidas, entretanto, ainda possui 10 (dez) vagas disponíveis para o município, totalizando 16 vagas.
d)	**CUSTO TOTAL DO PROJETO:** R$ 100,000.00 (cem mil reais)
e)	**DURAÇÃO DO PROJETO:** 11 (onze) meses

Estância Turística de Salto, 14 de Novembro de 2019.

Pedro Luiz Paulucci
Presidente

ANEXO III

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

PROJETO RESGATANDO VÍNCULOS

1- Identificação do Projeto: Resgatando Vínculos		
1.1 Instituição Proponente: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém		
1.2 CNPJ: 01.631.097/0001-01		
1.3 Banco: Banco do Brasil	**1.4 Agência:** 6658-3	**1.5 Conta** 40.733-x
1.6 Site: www.casadebelem.org.br		
1.7 Certificações: CEBAS (x) OSCIP ( ) Utilidade Pública Federal (x) CMDCA (x) Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal (x) CMAS (x)		
1.8 Nome do Responsável Legal: Pedro Luiz Paulucci		
1.9 Nome do Responsável Técnico: Rita de Cassia P. Maroni		
2. Apresentação da Organização:		

2.1 Histórico da Organização:

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém, caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade/SUAS (Sistema Único de Assistência Social) – Proteção Integral sob Acolhimento Institucional.

A Casa de Belém possui equipe profissional interdisciplinar que atua direta e indiretamente nos cuidados as crianças vítimas de qualquer tipo de violação de direitos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Política Nacional de Assistência Social, a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela

ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social e garantia de direitos.

Em 26 de outubro de 1996, realizou-se a Assembleia de Fundação da Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém, em que além do trabalho realizado com as crianças acolhidas, o Serviço se empenhou no cumprimento das formalidades necessárias para o melhor funcionamento da Casa. A primeira dessas formalidades a serem executadas, foi o Registro do Estatuto da Associação no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, em 17 de dezembro de 1996. No ano seguinte, a luta foi junto aos poderes Executivo e Legislativo municipais, para que a Casa de Belém fosse declarada Utilidade Pública Municipal, o que aconteceu em maio de 1997 pela Lei 1993/97.

Em agosto de 1997 conquistava-se um novo espaço para o Serviço e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antonio foi cedido ao Serviço em regime de comodato. Em abril de 2000, a Casa de Belém obteve seu registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Ao longo destes vinte e três anos de existência, a Casa de Belém recebeu uma ampla reforma em seu espaço físico, buscando melhor adequação de suas instalações e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada e aconchegante) com padrões de qualidade para habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e afeto. Possui espaços reservados a manutenção da privacidade de cada criança e a guarda de seus pertences são individuais, conforme preconiza o ECA, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional, a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e recomendações das Resoluções No 23/2013 e 31/2013 (CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.

3. Apresentação do Projeto:

3.1 Nome do Projeto: Projeto Resgatando Vínculos

3.2 Justificativa:

A Instituição de acolhimento, caracteriza-se como medida de proteção provisória e excepcional, que busca, quando possível, a reintegração familiar das crianças e adolescentes atendidos.

Vivemos em uma sociedade, onde a violência é um fenômeno que se desenvolve e propaga nas relações sociais e interpessoais, acarretando sempre em uma destrutível relação de poder, que não faz parte da natureza humana, porém, é cultural e atravessa todas as camadas sociais de uma forma profunda que passa a fazer parte da rotina da vida de muitas famílias.

A propagação e disseminação da violência nos últimos anos, vem ganhando destaque desde que passou a ser discutida e estudada por diferentes esferas da sociedade, pois passou a ser considerada um problema de saúde publica, assim, preocupados em entender e identificar os fatores que a determinam, visando encontrar alternativas de enfrentamento que possam reduzi-la, a Casa de Belém atua na alta complexidade do serviço, para que possa salvaguardar os direitos da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária, conforme determina o ECA.

"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público, assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência social e comunitária." (art. 4º do ECA).

A família é uma unidade social formada por um grupo de pessoas que possuem, não somente elos e laços consanguíneos, mas fundamentalmente com

elos de afinidade, afeto e solidariedade, que convivem juntos e trabalham para satisfazer as necessidades comuns, incluindo a solução de seus problemas. A importância da família, para cada membro, está não apenas nas funções que ela desempenha na sociedade, mas também na intermediação entre o indivíduo e a sociedade.

A base para a formação da personalidade, está na família, pois é ali, que se estabelecem os primeiros vínculos afetivos. Entendendo que o vínculo em si, compreende as relações da vivência humana que são marcadas por experiências pessoal e social, do nascimento ao longo da vida do indivíduo. Segundo teoria de Piaget, a afetividade funciona como motivação para a atividade cognitiva e aliada a razão são termos que se complementam.

Bowlby (1973/2004) diz que a criança, não é um ser capaz de desenvolver-se sozinha, necessita de uma instituição social para crescer e tornar-se madura. Portanto, o papel da família é de suma importância para formação e estruturação desse ser. O autor elenca duas funções básicas destas instituições: primeiramente, a satisfação de necessidades básicas como alimentação, calor, abrigo e proteção; e, em segundo lugar, não menos importante, um ambiente no qual a criança possa desenvolver, ao máximo, suas capacidades físicas, mentais e sociais.

O Serviço de Acolhimento institucional, previsto pela Política Nacional de Assistência Social, caracteriza-se como uma opção de proteção que ofertará temporariamente tudo que a criança e/ou adolescente necessitar, em que o objetivo é a reintegração familiar e a redução a reincidências das situações de risco, buscando garantir o direito à convivência familiar e comunitária, justificando-se, assim, a pertinência e necessidade do presente projeto.

PLANO DE TRABALHO

1. Objetivo Geral:

Reintegração familiar, redução do tempo de permanência no acolhimento e da reincidência de situações de risco, buscando garantir o direito à convivência familiar e comunitária.

1.1. Objetivo(s) Específico(s):

a) Acolher e garantir proteção integral;

b) Preservar e/ou restabelecer vínculos familiares e sociais, visando o retorno à família de origem e/ou extensa.

c) Garantir colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem e/ou extensa.

2. Beneficiários:

2.1. Beneficiários Diretos:

16 (dezesseis) crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos que estejam acolhidas no serviço.

Considerando que na presente data, o Serviço de Acolhimento, conta com 6 (seis) crianças acolhidas, entretanto, ainda possui 10 (dez) disponíveis vagas para o município, totalizando 16 (dezesseis) vagas.

Devido à excepcionalidade e ao Segredo de Justiça, pelo qual os usuários estão submetidos, não temos autorização do Judiciário para relacionar os nomes das crianças acolhidas.

2.2. Beneficiários Indiretos:

Famílias de origem e extensa das 16 crianças acolhidas no Serviço de Acolhimento

Famílias do cadastro de adoção.

3. Abrangência Geográfica:

Município de Salto

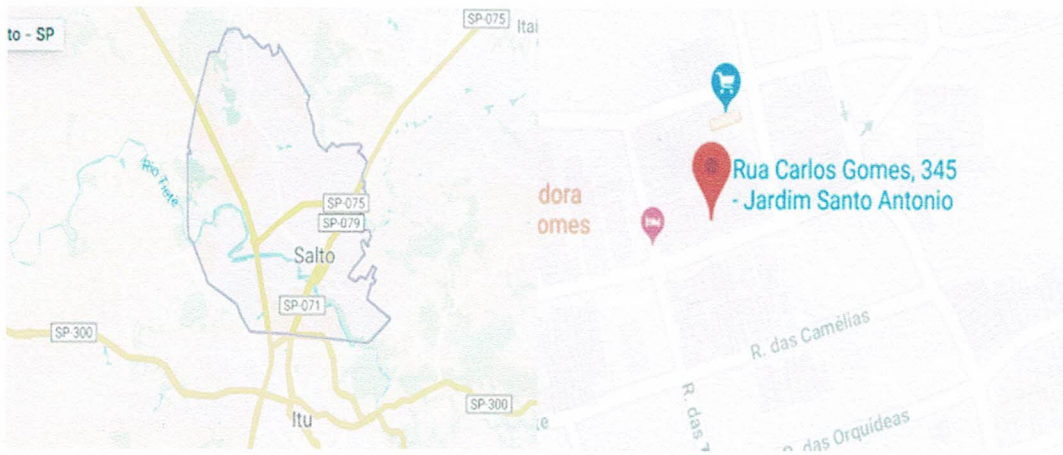

4. Metodologia:

A metodologia de trabalho terá como base a especificidade do serviço de acolhimento, que funciona por 24 (vinte e quatro horas) ininterruptas, 7 (sete) dias por semana, atendendo crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos, vítimas de qualquer tipo de violência ou negligência.

O atendimento tem como prioridade dar suporte às diversas necessidades que cada criança apresenta, conforme sua faixa etária, condições de saúde, situação emocional, social e rendimento pedagógico , entre outras.

As ações de cuidados as crianças são planejadas para favorecer o desenvolvimento

global da criança acolhida, considerando seus traumas e vínculos afetivos fragilizados. Executamos atividades educativas, lúdicas, artísticas e recreativas, além dos atendimentos individual na área psicossocial e atenção integral a saúde, através de convênio médico com a Unimed e Rede Municipal de Saúde.

Desempenhamos ações para a inclusão social das crianças acolhidas através dos recursos disponíveis no município, conforme a faixa etária e condições de desenvolvimento de cada acolhido.

A elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento é a ferramenta primordial para a execução do trabalho na Entidade de Acolhimento. O PIA é elaborado para cada criança acolhida, visando nortear as ações interna, externas e as intervenções durante o decorrer do processo de acolhimento.

Para as famílias das crianças acolhidas, é elaborado estudo da dinâmica e da composição familiar, mapeando os vínculos afetivos estabelecidos na família nuclear e extensa. É realizado também, estudo e análise das situações de vulnerabilidade e dos riscos que possam comprometer a família no exercício da sua função protetiva e de cuidados com a criança.

Realizamos atendimentos com as famílias biológicas/extensa, buscando orientá-las sobre as motivações que culminaram no acolhimento da criança e suas consequências, além de informar também, sobre o papel do Serviço de Acolhimento, suas funções e ações.

Desenvolvemos o Plano de Atendimento Familiar com a finalidade de determinar e orientar as ações específicas para cada família, com objetivo da reintegração familiar.

A articulação intersetorial é realizada de forma contínua e planejada na perspectiva de estreitar o trabalho com a rede socioassistencial e outras políticas públicas do município, tendo como objetivo promover maior suporte para a família da criança acolhida, possibilitando estratégias e articulações, objetivando a reorganização familiar.

Nos casos em que as ações forem realizadas com a família substituta (processo de adoção), realizamos entrevistas inicial com os casais que são encaminhados pelo

judiciário, para orientações referentes ao processo de adaptação com a criança.

Quando há o encaminhamento da criança para à família substituta, realizamos atendimento psicológico individualizado, na perspectiva de prepará-las para a continuidade da sua história de vida no novo ambiente familiar, bem como, o acompanhamento do processo gradativo do desacolhimento.

Temos como compromisso efetivo, a participação nas audiências concentradas do Ministério Público e Juízo da Infância.

5. Resultados Esperados:

Tabela anexa

6. Sistema de Monitoramento e Avaliação:

O sistema de Monitoramento e Avaliação ocorre de maneira ininterrupta, favorecendo a revisão das ações e dos objetivos propostos no Plano Individual de Atendimento (PIA), através dos registros documentais e de imagens, sempre respeitando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento das crianças acolhidas.

A Política Nacional de Assistência Social é uma das políticas que materializam os direitos desse segmento. Ela prevê a articulação entre políticas e seus serviços para atender as necessidades das famílias e seus membros. A rede é composta pelo Sistema de Garantia de Direitos (SGD), pelo Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário, CREAS, CRAS, Organizações Não Governamentais (ONGs) e outras entidades de assistência social e/ou defesa de direitos deste segmento.

O trabalho realizado em conjunto com a rede socioassistencial irá garantir a plenitude no atendimento e à interdisciplinaridade nos processos de trabalho das equipes, portanto, uma articulação de conhecimentos e práticas, considerando os multifatores que geram riscos sociais.

5. Resultados Esperados:			
Preservar/reestabelecer vínculos familiares e sociais das crianças acolhidas, visando o retorno à família biológica/extensa.			
Atividades	**Resultados**	**Indicador de Resultado**	**Ferramenta de Verificação**
-Visitas familiares (mensal, (quinzenal/semanal) a Instituição de Acolhimento, de acordo com a determinação do Judiciário;	-Ter a criança como prioridade e fator de mudanças positivas e evolução nas ações da família;	-Comparecimento, participação e interação nas visitas realizadas. Análise dos aspectos relacionados ao desenvolvimento da criança;	-Registro de frequência nas visitas programadas;
- Visitas domiciliares para desenvolvimento da estratégia de intervenção referente as suas especificidades e quando necessário, busca ativa de família extensa;	- Aderir e executar as orientação sobre aspectos de funcionalidade do ambiente familiar;	-Comprometimento da família em realizar as ações e objetivos, conforme planejados e necessário para o retorno da criança;	-Registro de frequência aos encaminhamentos realizados;
-Atendimento Psicossocial individualizado, abordando aspectos de conscientização das ações do PIA;	-Participação da família no processo de ações necessárias, conscientização, objetivos e aspectos funcionais necessários para o retorno da criança ao convívio familiar;		-Relatórios Psicossociais das visitas e atendimentos realizados;

-Roda de conversa com as famílias abordando temáticas para reflexão e conscientização relacionadas a Família, Criança, Cuidado e Proteção; -Atendimento Psicológico individualizado conforme a necessidade de cada criança; -Retorno gradativo da criança à convivência familiar, com adaptação mediada pelos técnicos do Serviço de Acolhimento; - Atendimento Psicossocial da criança e da família durante o processo de reaproximação. - Atendimento Psicossocial da criança e da família pelo período que for determinado pelo Judiciário após o desacolhimento.	-Diminuição dos impactos emocionais e cognitivos, promovendo o desenvolvimento da escuta e compartilhando questões que lhe causem dúvidas; - Criança informada sobre os assuntos relacionados a sua história de vida, segura quanto ao seu direito de ter sua opinião considerada; - Criança e família preparadas para o desacolhimento no momento oportuno; - Redução do tempo de permanência da criança no Serviço de Acolhimento.	-Motivação e desejo manifestados pela criança em retornar e permanecer no convívio familiar. -Número de crianças reintegradas à família biológica/extensa; - Ambiente familiar harmonioso e funcional.	-Controle de saídas e retornos conforme " Autorização para saídas do Acolhimento"; -Relatório técnico de atendimento psicossocial; -Acompanhamento Psicossocial mensal da criança e da família após o desacolhimento.

Casa de Belém

Garantir colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidade de retorno à família biológica/extensa.			
Atividades	**Resultados**	**Indicador de Resultado**	**Ferramenta de Verificação**
-Recepção e orientação das pessoas que estão no cadastro de adoção encaminhados pelo Juízo local; -Apresentação das etapas do processo de aproximação, adaptação, interação e convivência com a criança; -Visitas monitoras ao acolhimento; -Passeio à residência dos adotantes (ida e volta no mesmo dia); -Intensificação do processo de convivência/adaptação;	-Famílias com Interesse e disponibilidade para adoções de crianças cuja faixa etária, cor ou necessidades, não atendam às exigências das famílias do cadastro de adoção; -Famílias mais conscientes e preparadas para lidarem com os desafios característicos da adoção; -Crianças participativas nos processos de escolha de uma nova família; -Crianças mais seguras e felizes na convivência no novo	-Motivação e desejo da criança em estar e permanecer com sua nova família; -Comprometimento da família em assegurar à criança os cuidados e a proteção necessária ao seu desenvolvimento; -Índice zero de retorno de crianças após o deferimento de guarda; -Maior índice de efetividade e sucesso na conclusão dos processos de adoção.	-Visitas domiciliares; -Reuniões com familiares e equipe técnica do acolhimento; -Acompanhamento psicossocial mensal da criança e da família após o desacolhimento.

-Desligamento gradativo da criança do serviço de acolhimento; -Atendimento Psicossocial da criança e da família pelo período determinado pelo Judiciário, após o desacolhimento; -Suporte afetivo/emocional para a criança na adaptação desta nova etapa de vida	ambiente familiar; -Redução dos danos psicológicos e emocionais causados pelo acolhimento por tempo prolongado; -Redução do tempo de permanência da criança no serviço de acolhimento.		

7. Recursos Humanos:			
Formação Profissional	**Função no Projeto**	**Horas Semanal**	**Vínculo Empregatício**
Serviço Social	Coordenação	40h	CLT
Psicologia	Psicóloga	30h	CLT
Ensino Médio	Aux. Monitora	36h	CLT

Estância Turística de Salto, 14 de Novembro de 2019

Pedro Luiz Paulucci
Presidente
RG. 6.171.371-5

Rita de Cássia P. Maroni
Coordenadora Técnica
CRESS 40.252

Cristiane V. Fernandes Fonseca
Assistente Social
CRESS 38.508

Roseli Natalina de Souza
Coordenadora ADM/Financeira
RG. 10.600.825-0

8. Cronograma de Execução

ATIVIDADES/MÊS	2020											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhimento e garantia de proteção integral												
Atendimento as necessidades individuais de cada criança conforme faixa etária, condições de saúde, rendimento pedagógico e outros	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades educativas, lúdicas, social e de lazer	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento médico, odontológico, psicológioco quando necessário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visita da Promotora para inspeção anual e periódica do Serviço de Acolhimento			x						x			
Visita do Judiciário da Vara da Infância e Juventude para reuniões periódicas e acompanhamento dos processos de acolhimento			x						x			
Visitas aberta à comunidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reintegração familiar												
Visitas familiares (mensal/quinzenal ou semana) na Instituição conforme determinação Judicial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visitas domiciliares-busca ativa de família extensa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Grupo de apoio e orientação as famílias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Roda de conversa com as crianças acolhidas, levando em consideração sua faixa etária e condições de desenvolvimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial individualizado aos familiares	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Retorno gradativo da criança a convivência familiar				x						x		
Atendimento psicossocial da criança e da família durante o processo de reintegração familiar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial da criança e da família por um período de seis meses após o desacolhimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Colocação em família substituta												
Recepção e orientação às pessoas inscritas no cadastro de adoção que são encaminhados pelo Fórum local	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Apresentação ao casal da história de vida da criança	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Apresentação das etapas do processo de aproximaçao, adaptação, integração e convivência com a criança	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Desenvolvimento do processo de aproximação, adapatação, integração e convivência												
Visitas monitoradas na Instituição de Acolhimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Passeios externos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visita à residência da família (vai e volta no mesmo dia)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Intensificação do processo de convivência - Regime de creche	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pernoite na residência da família adotante	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial mensal ou conforme a necessidade para a família substituta e para a criança após o desacolhimento												
Visita domiciliar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Análise da dinâmica familiar com a inserção do novo integrante	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientações à família de como lidar com as dificuldades manifestadas pela criança (disciplina, medos, inseguranças, dúvisdas) - específico do setor de psicologia	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Suporte afetivo e emocional para a criança no enfrentamento desta nova etapa da vida	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório mensal ao Judiciário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

ANEXO VI

VALOR TOTAL DO PROJETO ENTRE LAÇOS R$ 100.000,00

PROJETO 2020	PLANILHA DE CUSTOS											
CONTAS	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	TOTAL
DESPESAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	PREVISTO
1.1. Operacionais												
PESSOAL												
Salários	5.890,00	5.890,00	5.890,00	5.890,00	5.890,00	5.890,00	5.890,00	5.890,00	5.890,00	5.890,00	5.890,00	64.790,00
Encargos	474,00	474,00	474,00	474,00	474,00	474,00	474,00	473,00	473,00	473,00	473,00	5.210,00
MATERIAIS												
Alimentos	845,00	845,00	845,00	845,00	845,00	845,00	845,00	845,00	845,00	845,00	845,00	9.295,00
Material de Limpeza	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	803,00
Material de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	3.795,00
Material de Escritório	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	1.925,00
Material Pedagogico	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
ADMINISTRATIVAS												
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telefone	186,00	186,00	186,00	186,00	186,00	186,00	186,00	186,00	186,00	186,00	186,00	2.046,00
Gás	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	2.365,00
Combustível	634,00	634,00	634,00	634,00	634,00	634,00	634,00	634,00	633,00	633,00	633,00	6.971,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. DESPESAS GERAIS												
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	1.800,00
Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS												
Despesas com Divulgação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Imobilizado												
Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL												100.000,00

RECURSO CMDCA 2020 - R$ 100.000,00

09 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (previsão das despesas a serem realizadas na execução do projeto ou da atividade)

PESSOAL E ENCARGOS

				VALORES DE SALÁRIOS E ENCARGOS MENSAIS							VALOR DE SALÁRIO E ENCARGOS PERÍODO TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					
Projeto	Cargo / Função	Forma de Contratação	Carga Horária	Salário Mensal	Qtd.	Salário Total Mensal	FGTS Mensal	INSS Patr. Mensal	PIS mensal	Custo Total Mensal (salário + encargos)	Qtd de meses	Salário Total projeto/atividade	FGTS Total	INSS Patr. Total	PIS Total	Custo Período Total
	Psicologa	CLT	30hs/sem	2.652,00	1	2.652,00	212,16	0,00	26,52	2.890,68	11	29.172,00	2.333,76	0,00	291,72	31.797,48
	Coord.Tec.	CLT	40hs/sem	3.812,00	1	3.812,00	304,96	0,00	38,12	4.155,08	11	41.932,00	3.354,56	0,00	419,32	45.705,88
	Aux.Mon.	CLT	36hs/sem	1.394,00	1	1.394,00	111,52	0,00	13,94	1.519,46	11	15.334,00	1.226,72	0,00	153,34	16.714,06
TOTAL					**3**	**7.858,00**	**628,64**	**0,00**	**78,58**	**8.565,22**	**33**	**86.438,00**	**6.915,04**	**0,00**	**864,38**	**94.217,42**

PROVISÕES (13º Salário / Férias / Outros)

Projeto	Cargo / Função	Salário Mensal	Qtd.	Salário Total Mensal		Provisão 13º Salário	Provisão 1/3 Férias	FGTS sobre as provisões	INSS sobre as provisões	PIS mensal	Custo Total
	Psicologa	2.652,00	1	2.652,00	11	2.431,00	810,33	259,31	291,72	32,41	3.824,77
	Coord.Tec.	3.812,00	1	3.812,00	11	3.494,33	1.164,78	372,73	419,32	46,59	5.497,75
	Aux.Mon.	1.394,00	1	1.394,00	11	1.277,83	425,94	136,30	153,34	17,04	2.010,46
TOTAL					**33**	**7.203,17**	**2.401,06**	**768,34**	**864,38**	**96,04**	**11.332,98**